



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI N° 2.044/2009

Denomina Avenida Agenor Correia Santos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faço saber que a Câmara de Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Avenida Agenor Correia Santos a avenida que passa ao lado da Igreja Santo Afonso e a frente a Associação de Moradores do Bairro Castelo Branco, no bairro Castelo Branco.

Art. 2º. É parte integrante desta Lei os croquis em anexo, conforme exigência da Lei Complementar n° 1.899/97, que define critérios para elaboração de Leis Ordinárias, para fins de denominação de logradouros públicos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 10 de julho de 2009.

ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CARLOS LUCIANO DE BRITO SANTANA

Procurador-Geral do Município